



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

**DESPACHO**

À Coordenadoria de Orçamento,

Trata-se de proposta de locação do imóvel situado na Rua Ramiro Júlio Ferreira, nº 237, bairro Centro, em Piumhi/MG, visando à instalação da nova sede do Cartório Eleitoral da 220ª Zona Eleitoral, pelo período de 1º/10/2020 a 30/09/2025, nos termos propostos no documento nº 0923699.

A pesquisa de preços realizada pela Seção de Compras registra que o valor ofertado para locação, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), é compatível com a média dos preços praticados no mercado local.

De acordo com o Parecer SAJUR/COJ nº 574/2020, documento nº 0956137, a locação aqui tratada atende aos pressupostos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a dispensa da licitação para a contratação em apreço.

A despesa mensal com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) foi estimada em R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da CEMIG. Já a despesa mensal de água/esgoto foi estimada em R\$ 32,00 (trinta e dois reais). A despesa de IPTU será reembolsada aos locadores e não haverá despesa de condomínio.

Posto isso, encontrando-se o processo devidamente instruído e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária para a despesa deste exercício, conforme certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças no documento nº 0967862, com fulcro no art. 2º, inciso "I", da Portaria nº 67/2020, da eg. Presidência, fica autorizada a despesa no valor total de R\$ 151.268,19 (cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), empenhando-se para este exercício o valor de R\$ 7.454,25 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), distribuindo-se o valor total da despesa da seguinte forma:

- R\$ 148.747,98 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor de Weber Ferreira Hostalacio e Magda Rodrigues Hostalacio, referente ao aluguel e ao reembolso do IPTU, empenhando-se para esse exercício o valor de R\$ 7.358,25 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e;

- R\$ 2.520,21 (dois mil quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, referente às despesas de água/esgoto, empenhado-se para este exercício o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Em observância às exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 67/2020, ratifico a decisão da Secretária de Orçamento e Finanças que

reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, como fundamento para a locação aqui tratada, como condição de eficácia dos atos, devendo ser providenciada a publicação do ato.

Em observância às exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 67/2020, ratifico a decisão da Secretária de Orçamento e Finanças que, conforme Parecer da AJDG nº 241/2017, atual COJ, documento nº 092412/2017, PAD nº 600029/2011, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, como fundamento para as despesas com água e esgoto, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação do ato.

A despesa aqui autorizada é compatível com o Plano Plurianual (PPA), Lei nº 13.971/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 13.898/2019, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 13.978/2020.

Ciente de que a proposta orçamentária relativa ao exercício de 2021 comporta a despesa, bem como de que as despesas dos exercícios subsequentes serão incluídas nas respectivas propostas.

A Coordenadoria Jurídica – COJ – aprovou a minuta de contrato juntada ao processo no documento nº 0959815, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, uma vez que elaborada em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0968675** e o código CRC **58DA26F3**.